# LEI N° 700 DE 01 DE ABRIL DE 2005

Dispõe sobre a contratação de pessoal para a Secretária Municipal Saúde e dá outras Providencias"

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FIHLO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS , ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1°- Para atender a demanda da Secretaria de Saúde, fica o Prefeito autorizado a contratar em regime de excepcionalidade por tempo determinado pessoal para preencher os seguintes cargos:

| Quantidade | Cargo | Local | Salário |
|---|---|---|---|
| 07 | Médicos | Hospital | 5.500,00 |
| 04 | Enf. Padrão | Hospital | 2.500,00 |
| 04 | Dentistas | Posto Saúde | 2.800,00 |
| 04 | Bioquímico | Hospital | 2.500,00 |
| 18 | Aux. Enf. | Hospital | 850,00 |

Art. 2° - O prazo da contratação encerra-se em 31 de dezembro de 2005.

Art. 3° - A despesa será por conta de dotação Orçamentária já consignada no orçamento vigente.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT., 01 de Abril de 2005.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
Prefeito Municipal